

LEI Nº 261

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª-Fica aberto o crédito especial de cr.\$3.000,00-TRES MIL CRUZEIROS- para pagamento de despesa autorizada pela Lei nº 242, de 25 de outubro de 1951.-

Art. 2ª- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 15 de janeiro de 1952.-

Mario Carneiro
Prefeito Municipal